



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DP 057/2021.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021.
- CERTIFICADO, PARECER e RESOLUÇÕES.
- PORTARIA Nº 07.2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DETALHADO ACERCA DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 057/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica o **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, publicado no diário oficial do município na edição 000972 do dia 28 DE JUNHO DE 2021. **ONDE SE-LIA:** VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica o **EXTRATO DE CONTRATO**, publicado no diário oficial do município na edição 000916 do dia 23 DE MARÇO DE 2021. **ONDE SE-LIA:** DISPENSA 040/2021. **LEIA-SE:** DISPENSA 038/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021.

O Pregoeiro, designado na Portaria nº 001 do dia 05 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia 01 de julho de 2021 às 14:00h, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, moveis, utensílios domésticos, cama e banho) para atender as necessidades da Casa Lar do município de Presidente Tancredo Neves - BA, de acordo ao saldo reprogramado da verba emergencial COVID-19, Portaria MC 369/2020, descritos e especificados, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br sob o nº **880992** e <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, no Acesso à Informação: Editais de Licitação – Íntegra. Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2021.

Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 003/2021

Resolução 001/2004

NOME DA ENTIDADE: CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR/PTN).

REGISTRO NO CMDCA Nº: 001/04 de 30 de novembro de 2004

CNPJ/MF: 05.287.777/0001-00

ENDEREÇO: Fazenda Novo Horizonte, BR 101, Km 315, Presidente Tancredo Neves/BA.

CMDCA/PTN: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 274/15 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada a captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

NOME DO PROJETO: FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO GERAL: Promover a formação de adolescentes futuros empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

VALOR DO PROJETO: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais)

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, inerentes às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 08 de junho de 2021.

Carlos André dos Santos
Ordenador de despesa

Leidiane da Silva Divino Moura
Presidente do CMDCA

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

Parecer 03.2021

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), formada para analisar Projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ensejo do Edital 01/2021, apresentados pelas Instituições da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, vem por meio deste, tornar público o seu resultado. Assim tem-se:

Classificação:

- Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR) – **Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar**. 85 Adolescentes beneficiados.

É o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2021.

Comissão CMDCA

Eunice de Jesus Muniz

Membro

Leidiane da Silva Divino Moura

Membro

Dinarte Martins de Oliveira

Membro

Maria José dos Santos

Membro

Marilene dos Santos Brito

Membro

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 09/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 001/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital 001/2021, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 03/2021, os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 001/2021, datado e publicado no site do município em 14 de maio de 2021.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – (CFRPTN)

Art. 2º - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Autorizar, com fulcro na Resolução nº. 04/2020, de 11/08/2020, o ajuste no plano de trabalho para a inclusão da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, para pagamento de despesas de comissionamento por captação de recurso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 08 de junho de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 10/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das renovações do registro das entidades no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo 0004/2019, de 22/02/19, Lei Municipal 081/01 de 05/03/01 que o cria e na Lei Municipal 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

Cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, às 09h00min, conforme consta na ata do CMDCA do dia 08/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro das entidades no CMDCA de Presidente Tancredo Neves, conforme segue:

Nº	Nome da Entidade
1	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR/PTN
2	Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul – IDC Baixo Sul
3	Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda – ADAM
4	Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP
5	Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde – AMBACOV
6	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 08 de junho de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA Nº 07/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para elaboração do plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC de que trata o Decreto Municipal nº 041/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 041, de 04 de MAIO de 2021, no seu art. 3º atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência de designar a Comissão Especial que elaborará o plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 2º será composta pelos seguintes membros:

I - Servidores do Poder Executivo (Administração Direta):

- a) Wanderley dos Santos – Setor Contábil
- b) Jeane da Silva Oliveira – Controladoria
- c) Maria Rita Mendes Pereira – Administração
- d) Renan Mattuella – Tecnologia da Informação

II - Servidores do Poder Legislativo:

- a) Ednaldo Sacerdote dos Santos – Setor Contábil

Párrafo Único: A comissão será coordenada pelo servidor Wanderley dos Santos que na sua ausência será substituído pela servidora Jeane da Silva Oliveira.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Art. 2º – Compete à Comissão Especial, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – realizar diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc.;

II – elaborar o detalhamento do plano de trabalho com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, identificando os responsáveis e respectivos prazos.

III - Levantar informações relativas aos insumos, serviços e recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC, apresentado as devidas proposições para inclusão nos instrumentos de planejamento.

IV - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º - A Comissão Especial poderá requisitar documentos e informações junto aos diversos setores da Administração Municipal objetivando o desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao desempenho das atribuições que lhes foram conferidas.

Art. 4º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão Especial, de que trata esta Portaria, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros contratados pela Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2021.


CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Secretário de Finanças

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000974/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA realizará licitação em 13/07/2021 às 09h00min, de Brasília Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 881116. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Aquisição de material permanente (Scanner, Fragmentadora, Impressora e kit de scanner) para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência. Informações: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos outros atos -Diário Oficial - site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Antonio Jorge Machado Pereira – 30/06/2021 - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. CNPJ 13.071.253/0001-06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **212/2021**. DISPENSA DE LICITAÇÃO **058/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: ART. 24º, INCISO II. **SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 29/06/2021**. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM 29/06/2021**. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA. NO VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS), VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 06 (SEIS) MESES. CNPJ DA CONTRATADA: **30.573.235/0001-33** RAZÃO SOCIAL: **PONTOCOM ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** PRESIDENTE TANCREDO NEVES 29 DE JUNHO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, HOMOLOGO o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO em favor da empresa **PONTOCOM ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.573.235/0001-33**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria em implantação do e-social para Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Bahia, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Junho de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal